LEI nº 1268/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Alterada as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 129 - Estratégia Saúde da Família

OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.434	Programa Previne Brasil Portaria 3263/2019	un	2020	44.638,85
	Produto:	Pacientes assistidos			
	Função:10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 44.638,85 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para custear despesas não prevista no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10021030101291.43400033904000- Serviço de Tecnologia da Informação R$ 44.638,85

Projeto/Atividade:1.434 PROGRAMA PREVINE BRASIL PORTARIA 3263/2019

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor recebido via FNS Portaria 3263 de 11 de dezembro de 2019, Programa Previne Brasil no valor de R$ 44.638,85

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da administração e Planejamento